



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.976, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

- Aprova o PDT – Plano de Desenvolvimento Turístico do Município de Tatuí e dá outras providências.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o **PDT - PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE TATUÍ/SP 2016-2022**, conforme documento anexo.

Art. 2º O **PDT- PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE TATUÍ/SP 2016-2022** consiste em um **PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO** que deverá ser acompanhado e avaliado, durante todo o período de sua execução e desenvolvimento, pelo Conselho Municipal de Turismo de Tatuí, sob a coordenação do atual Departamento Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico, o mesmo deverá ser aprovado e revisado a cada 3 (três) anos pelo Conselho Municipal de Turismo de Tatuí.

Art. 3º O Poder Executivo e Legislativo Municipal empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade tatuiense o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 27 de Outubro de 2015.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/10/2015
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 705/15, da Câmara Municipal de Tatuí).